

ANEXO 2 - ITINERÁRIO METODOLÓGICO

A presente Chamada Pública está alinhada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER). O **Programa Ater Bem Viver Pampa II** representa a segunda etapa estratégica de intervenção técnica no bioma, focada no amadurecimento dos processos iniciados na fase anterior. Esta fase é imperativa para a estabilização da resiliência climática e da inclusão socioprodutiva das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), alinhando a assistência técnica aos compromissos da Agenda 2030 da ONU.

Nesse contexto, as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) previstas nesta Chamada Pública contribuem diretamente para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- **ODS 1 – Erradicação da Pobreza** - Contribuição para a redução das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias atendidas, mediante qualificação dos sistemas produtivos, inclusão socioprodutiva, geração de renda e ampliação do acesso às políticas públicas de desenvolvimento rural, crédito e comercialização.
- **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável** - Fortalecimento de sistemas produtivos familiares diversificados, sustentáveis e adaptados às características socioambientais do Bioma Pampa, contribuindo para a produção e a disponibilidade de alimentos saudáveis.
- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar** - Contribuição indireta para a melhoria das condições de vida das famílias rurais, por meio da segurança hídrica, da sustentabilidade dos sistemas produtivos, da conservação dos recursos naturais e da redução das vulnerabilidades socioambientais e climáticas.
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero** - Fortalecimento da participação qualificada e da autonomia econômica das mulheres rurais nos processos produtivos, organizativos e decisórios, assegurada sua participação mínima de 50% nas ações coletivas previstas na Chamada.
- **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico** - Promoção da inclusão produtiva, da geração de renda, da agregação de valor à produção e do

acesso aos mercados locais, regionais e institucionais, com fortalecimento dos empreendimentos e das organizações econômicas da agricultura familiar.

- **ODS 10 – Redução das Desigualdades** - Promoção da equidade no acesso às ações de Ater, com atenção à participação das mulheres e das juventudes rurais e ao fortalecimento de sua autonomia, permanência no meio rural e protagonismo no desenvolvimento territorial.

- **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis** - Qualificação técnica, econômica e ambiental dos sistemas produtivos familiares, com incentivo ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação do solo e da água, à diversificação produtiva e à melhoria da eficiência dos sistemas de produção.

- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima** - Fortalecimento da capacidade adaptativa das famílias e das Unidades Familiares de Produção Agrária diante de eventos climáticos extremos, mediante estratégias de segurança hídrica, gestão sustentável da água, redução das vulnerabilidades climáticas e adaptação dos sistemas produtivos.

- **ODS 15 – Vida Terrestre**- Conservação da biodiversidade e dos ecossistemas característicos do Bioma Pampa, por meio da recuperação de áreas degradadas, da proteção do solo e da água, da valorização dos campos nativos e da gestão sustentável dos recursos naturais.

- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes** - Fortalecimento da participação social, das organizações da agricultura familiar, dos processos de cooperação e gestão coletiva e dos mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas da política pública.

- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação** - Fortalecimento da articulação institucional por intermédio da entidade executora, as organizações da agricultura familiar e os demais atores territoriais envolvidos na implementação, no acompanhamento e na consolidação das ações.

Figura 1 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.



DAS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) deverá observar os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Chamada Pública, adotando abordagem participativa, territorializada, educativa, interdisciplinar e continuada, orientada à consolidação dos resultados alcançados na etapa anterior do Programa Ater Bem Viver Pampa e ao fortalecimento da resiliência climática, da conservação ambiental e da inclusão socioprodutiva das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs).

A metodologia deverá reconhecer que esta etapa não constitui uma nova intervenção isolada, mas representa a continuidade do processo de acompanhamento técnico iniciado anteriormente, priorizando a consolidação dos processos produtivos, ambientais, organizativos e socioeconômicos já desenvolvidos junto às famílias beneficiárias, potencializando os investimentos públicos realizados e ampliando os impactos econômicos, sociais e ambientais da política pública.

As ações deverão considerar as especificidades ambientais, produtivas, econômicas, sociais e culturais do Bioma Pampa e dos territórios atendidos, respeitando a diversidade dos sistemas produtivos familiares, das formas de

organização social e das estratégias de convivência com os desafios impostos pelos eventos climáticos extremos que caracterizam a região.

A prestação dos serviços deverá promover processos permanentes de construção compartilhada do conhecimento, articulando os conhecimentos técnicos, científicos e institucionais aos saberes locais das famílias agricultoras, valorizando suas experiências e fortalecendo sua capacidade de planejamento, tomada de decisão e gestão sustentável das unidades produtivas.

As metodologias empregadas deverão privilegiar processos educativos fundamentados na pedagogia da prática, utilizando metodologias participativas que estimulem o diálogo, a experimentação, a demonstração de práticas, o intercâmbio de experiências, a reflexão coletiva e a construção conjunta de soluções técnicas adaptadas às condições produtivas e ambientais do território.

As atividades individuais e coletivas deverão ser planejadas de forma integrada e complementar, assegurando que o diagnóstico atualizado, o planejamento produtivo, ambiental e social, o acompanhamento técnico continuado, as ações de formação, os intercâmbios e as atividades demonstrativas constituam um processo articulado de fortalecimento das capacidades das famílias beneficiárias e de suas organizações.

A execução dos serviços deverá contemplar, de forma integrada e transversal, todos os temas estruturantes previstos nesta Chamada Pública, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da resiliência climática, da segurança hídrica, da gestão sustentável da água, da conservação dos recursos naturais, da recuperação ambiental, da qualificação dos sistemas produtivos, da inclusão socioprodutiva, da agregação de valor, do acesso aos mercados, da gestão do conhecimento, da inovação, do fortalecimento das organizações da agricultura familiar e da ampliação do acesso às políticas públicas.

As estratégias metodológicas deverão favorecer a consolidação e a adoção de práticas sustentáveis voltadas à adaptação às mudanças climáticas, incluindo a conservação e recuperação dos solos, a proteção das nascentes e demais recursos hídricos, o uso eficiente da água, a recuperação de áreas degradadas, a valorização dos campos nativos, a conservação da biodiversidade, a diversificação dos sistemas produtivos, o manejo sustentável

dos recursos naturais e o fortalecimento da segurança alimentar e da geração de renda das famílias beneficiárias.

A metodologia deverá orientar as famílias para o aperfeiçoamento dos sistemas produtivos já implantados, apoiando a melhoria da eficiência técnica, econômica e ambiental das atividades desenvolvidas, reduzindo a vulnerabilidade climática das unidades produtivas e ampliando sua capacidade adaptativa diante dos desafios impostos pelos eventos extremos recorrentes no Bioma Pampa.

As ações de Ater deverão estimular a participação efetiva das mulheres e das juventudes rurais em todas as etapas da execução do projeto, promovendo condições que favoreçam sua inclusão qualificada nos processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, fortalecendo sua autonomia, permanência no meio rural e protagonismo nos processos de desenvolvimento territorial.

O planejamento e a execução das ações deverão incentivar o fortalecimento das organizações da agricultura familiar, das redes de cooperação, das iniciativas coletivas e das estratégias de comercialização, promovendo maior integração entre as famílias beneficiárias, as organizações locais e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

A metodologia deverá contemplar processos permanentes de monitoramento e avaliação participativa, permitindo acompanhar a evolução dos indicadores produtivos, ambientais, econômicos e sociais, identificar avanços, dificuldades e necessidades de ajustes ao longo da execução, assegurando que as ações desenvolvidas contribuam efetivamente para a consolidação dos resultados esperados pelo Programa Ater Bem Viver Pampa II.

As ações de Ater, portanto, deverão adotar orientações metodológicas participativas que deverá contribuir para os seguintes resultados:

- a) Fortalecimento da resiliência climática das UFPA's por meio da consolidação de práticas e estratégias de adaptação dos sistemas produtivos a eventos climáticos extremos;
- b) Ampliação da segurança hídrica mediante aperfeiçoamento da gestão sustentável dos recursos hídricos, conservação da água, proteção de fontes e uso racional;

- c) Consolidação de práticas de conservação ambiental, recuperação e gestão sustentável dos recursos naturais, com proteção da biodiversidade e dos ecossistemas do Bioma Pampa;
- d) Qualificação técnica, produtiva, econômica e ambiental dos sistemas familiares, com maior eficiência, diversificação, sustentabilidade e redução de vulnerabilidades climáticas;
- e) Ampliação da inclusão socioprodutiva, agregação de valor à produção e acesso a mercados locais, regionais e institucionais;
- f) Fortalecimento das organizações da agricultura familiar, cooperação, associativismo e gestão coletiva;
- g) Ampliação do acesso das famílias às políticas públicas de desenvolvimento rural, crédito, comercialização, regularização ambiental, inclusão socioprodutiva e segurança alimentar;
- h) Fortalecimento da articulação institucional, gestão do conhecimento, inovação e estratégias de desenvolvimento territorial sustentável;
- i) Fortalecimento da participação de mulheres e jovens nos processos produtivos, organizativos e de desenvolvimento territorial;
- j) Incremento da geração de renda e melhoria das condições socioeconômicas das famílias atendidas.

DOS TEMAS ESTRUTURANTES DO EDITAL

Os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) previstos nesta Chamada Pública deverão ser planejados e executados de forma integrada, considerando os temas estruturantes que orientam a implementação do Programa Ater Bem Viver Pampa II. As ações propostas deverão demonstrar coerência entre a metodologia adotada, as atividades previstas e os resultados esperados, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para a consolidação dos processos iniciados na etapa anterior do Programa.

Os temas estruturantes deverão ser desenvolvidos de forma transversal durante toda a execução do projeto, observando as características do Bioma Pampa, as especificidades dos territórios atendidos e as necessidades das famílias beneficiárias.

Constituem temas estruturantes desta Chamada Pública:

I – Resiliência Climática e Segurança Hídrica: fortalecimento da capacidade adaptativa das unidades familiares frente aos eventos climáticos extremos, promovendo o uso eficiente da água, a gestão dos recursos hídricos e práticas de adaptação às mudanças climáticas.

II – Conservação Ambiental e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais: promoção da conservação do Bioma Pampa, da recuperação ambiental, da proteção dos recursos naturais e da adoção de práticas produtivas sustentáveis.

III – Fortalecimento dos Sistemas Produtivos e Inclusão Socioprodutiva: qualificação técnica e gerencial dos sistemas produtivos, diversificação da produção, agregação de valor, geração de renda e fortalecimento da sustentabilidade econômica das unidades familiares.

IV – Gestão, Organização Social e Desenvolvimento Territorial: fortalecimento da gestão das unidades produtivas, das organizações da agricultura familiar, das redes de cooperação e das iniciativas de desenvolvimento territorial.

V – Acesso às Políticas Públicas e aos Mercados: ampliação do acesso das famílias às políticas públicas, ao crédito, à comercialização e aos mercados institucionais e privados, fortalecendo sua autonomia econômica.

VI – Construção Compartilhada do Conhecimento e Ater Continuada: promoção de metodologias participativas, da troca de conhecimentos entre técnicos e agricultores e do acompanhamento técnico continuado, visando consolidar os resultados alcançados e fortalecer as capacidades locais.

DA SEQUÊNCIA METODOLÓGICA DAS ETAPAS E ATIVIDADES

A execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) deverá observar uma sequência metodológica integrada com as fases descritas em cada meta, na qual cada atividade constitui etapa complementar do processo de acompanhamento técnico das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs). As atividades deverão ser planejadas de forma articulada, coerente, encadeada permitindo a execução das fases de mobilização, diagnóstico, planejamento, atendimentos, acompanhamento e avaliação dos resultados.

Fase 1 – Mobilização e Articulação Territorial

A execução dos serviços inicia-se com atividades de mobilização destinadas à articulação institucional, à apresentação do programa e da equipe, à sensibilização dos atores locais, à confirmação da permanência das UFPAs beneficiárias atendidas na etapa anterior e à atualização de seus dados cadastrais, assegurando a continuidade do acompanhamento técnico.

Nesta etapa poderão ser realizadas reuniões com agentes públicos, organizações da agricultura familiar, movimentos sociais, lideranças comunitárias e potenciais beneficiários, visando apresentar os objetivos da Chamada Pública, definir estratégias de atuação territorial e selecionar as famílias participantes.

Essa etapa deverá assegurar ampla divulgação das ações e promover o envolvimento das instituições parceiras e das comunidades desde o início da execução.

Fase 2 – Estudos e Caracterização Territorial

Após a mobilização, deverão ser realizados os estudos ou levantamentos técnicos necessários à compreensão das características e situação (incluindo aspectos de identificação e análise de impactos e capacidade de resiliência ambiental) do território de atuação.

Os estudos poderão contemplar levantamento de informações territoriais, diagnóstico situacional, caracterização socioeconômica, ambiental e produtiva, análise das cadeias produtivas e identificação das potencialidades e desafios locais, constituindo a base técnica para o planejamento das ações.

Fase 3 – Cadastro das Famílias Beneficiárias

Concluída a mobilização e a seleção das famílias, deverá ser realizada a atualização do cadastro das UFPAs beneficiárias para àquelas famílias atendidas no Programa Ater Pampa I e, nos casos de novas famílias, a elaboração do novo cadastro, contendo as informações necessárias à caracterização inicial dos participantes e ao acompanhamento da execução contratual.

O cadastro deverá observar os procedimentos e sistemas definidos pela Contratante.

Fase 4 – Diagnóstico das Unidades Familiares e das Comunidades

Com base nas atualizações das informações territoriais levantadas, deverão ser realizados ou atualizados os diagnósticos das UFPAs e, quando previsto, os diagnósticos comunitários e ambientais.

Os diagnósticos deverão identificar a situação produtiva, econômica, ambiental, organizacional e social das famílias, permitindo compreender suas potencialidades, limitações, demandas e oportunidades de desenvolvimento. O diagnóstico deve servir como base para que a própria família defina as áreas e ações prioritárias para acompanhamento técnico.

As informações obtidas subsidiarão a elaboração do planejamento individual e coletivo das ações de Ater.

Durante a vigência a entidade contratada deverá aplicar duas vezes o diagnóstico (T0 e T1), tendo em vista a necessidade de mensurar avanços nos indicadores de resultados e no próprio desenvolvimento das áreas de atuação definidas pela família.

Fase 5 – Planejamento das Ações

A partir dos diagnósticos deverão ser elaborados os planos de ação das UFPAs e, quando pertinente, os planejamentos comunitários, dos grupos de interesse e os projetos de acesso às políticas públicas, crédito ou fomento.

O planejamento deverá estabelecer prioridades, metas, responsabilidades e estratégias de acompanhamento, considerando as características de cada unidade produtiva e do território.

Fase 6.1 – Desenvolvimento das Atividades Coletivas

As atividades coletivas constituem espaço de formação, intercâmbio de experiências e construção compartilhada do conhecimento.

Poderão compreender oficinas, dias de campo, seminários, visitas técnicas, intercâmbios, encontros temáticos, mutirões e demais ações coletivas previstas no Plano de Trabalho.

Essas atividades deverão fortalecer a aprendizagem coletiva, estimular a cooperação entre os beneficiários e favorecer a difusão de tecnologias, práticas sustentáveis e soluções adaptadas às realidades locais.

Fase 6.2 – Acompanhamento Técnico Individual

O acompanhamento individual deverá ocorrer durante toda a execução do projeto, por meio de atendimentos presenciais ou remotos, conforme previsto no Plano de Trabalho.

As visitas técnicas deverão apoiar a implementação das ações planejadas, acompanhar a evolução dos sistemas produtivos, orientar ajustes necessários e fortalecer a capacidade de gestão das unidades familiares.

O acompanhamento deverá ser contínuo, considerando a evolução das necessidades das famílias ao longo da execução contratual.

Etapas 7 – Monitoramento e Avaliação

O monitoramento deverá ocorrer de forma contínua durante toda a execução do projeto, permitindo acompanhar o cumprimento das metas, avaliar os resultados alcançados e identificar oportunidades de aperfeiçoamento das ações.

As atividades poderão incluir reuniões de equipe, elaboração de relatórios técnicos, avaliações parciais e finais, bem como seminários de avaliação e sistematização das experiências desenvolvidas.

O processo de avaliação deverá subsidiar a melhoria contínua da execução dos serviços, registrar as lições aprendidas e demonstrar os resultados obtidos junto às famílias beneficiárias e aos territórios atendidos.

As metodologias utilizadas deverão favorecer a construção compartilhada do conhecimento, o fortalecimento das organizações locais, a troca de experiências entre agricultores, a difusão de tecnologias sociais e a promoção dos temas estruturantes estabelecidos no Programa.

Durante esta etapa deverão ser acompanhados os resultados obtidos pelas famílias beneficiárias e registrados os avanços observados nos indicadores de monitoramento.

a) Articulação e avaliação:

Esta etapa tem por finalidade consolidar os resultados alcançados durante a execução do projeto, fortalecer a integração das ações de Ater com as demais políticas públicas presentes no território e promover a avaliação participativa dos serviços executados.

Nesta fase deverão ser realizados o Seminário de Avaliação e Políticas Públicas e as Reuniões para apresentação dos Relatórios Parcial e Final, envolvendo famílias beneficiárias, organizações locais, instituições parceiras, representantes da Anater e demais atores estratégicos do território.

As avaliações deverão contemplar a execução das atividades previstas, os resultados alcançados, as lições aprendidas, os desafios identificados e as recomendações para o aperfeiçoamento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.

As atividades pertencentes às etapas posteriores somente poderão ser iniciadas após a conclusão das atividades obrigatórias das etapas anteriores para cada UFPA ou grupo de beneficiários, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Anater.

A etapa de Contexto Territorial, Articulação Institucional e Mobilização deverá ser concluída integralmente antes do início das demais etapas.

Sempre que necessário, atividades pertencentes às etapas anteriores poderão ser revisadas ou reaplicadas, mediante justificativa técnica e autorização da Anater, especialmente nos casos de atualização dos planejamentos individuais ou coletivos.

A distribuição temporal das atividades no Cronograma de Execução deverá respeitar a sequência metodológica estabelecida neste itinerário, assegurando coerência entre a justificativa, os objetivos, a metodologia, as metas e os resultados previstos para o projeto.

DAS ATIVIDADES

As atividades de Ater constituem os instrumentos de execução dos Eixos Estruturantes e deverão ser planejadas de forma integrada, considerando os resultados esperados, os indicadores de monitoramento e as especificidades dos territórios e dos públicos beneficiários

As entidades executoras deverão selecionar e distribuir as atividades no Plano de Ação de forma coerente com a metodologia proposta, observando os quantitativos, as cargas horárias, os critérios de execução e as demais orientações estabelecidas nesta Chamada Pública.

O quadro a seguir apresenta o rol de atividades elegíveis, que deverão ser escolhidas pela proponente, para alcançar os objetivos e resultados desta chamada.

Quadro 1. Caracterização das Atividades.

Fase	MOBILIZAÇÃO	CH	Tipo	Nº Part.
Mob.	Reunião de Seleção das UFPA's	4h	Coletiva	20
Mob.	Reunião com agentes públicos e mov. sociais	4h	Coletiva	25
Mob.	Reunião de Seleção das UFPA's	6h	Coletiva	30
Mob.	Reunião com liderança e rep. Locais	6h	Coletiva	35
Mob.	Reunião de sensibilização e retomada ações	8h	Coletiva	35
Mob.	Reunião mobilização e seleção UFPA's	6h	Coletiva	50
Fase	ESTUDOS	CH	Tipo	Nº Part.
Doc.	Levantamento de informações territoriais	16h	Institucional	1
Doc.	Relatório situacional	24h	Institucional	1
Doc.	Estudo (território, situacional, público...)	36h	Institucional	1
Doc.	Estudo (território, situacional, público...)	48h	Institucional	1
Fase	CADASTRO	CH	Tipo	Nº Part.
Cad.	Cadastro Beneficiário/a (atualização)	2h	Individual	1
Cad.	Cadastro UFPA (nova adesão)	3h	Individual	1
Fase	DIAGNÓSTICO	CH	Tipo	Nº Part.
Diag.	Levantamento situacional UFPA	2h	Individual	1
Diag.	Levantamento Situacional UFPA	3h	Individual	1
Diag.	Diagnóstico ambiental e climático	8h	Coletiva	20
Diag.	Diagnóstico da Comunidade	8h	Coletiva	20
Diag.	Diagnóstico da Comunidade	12h	Coletiva	25
Diag.	Diagnóstico da Comunidade	12h	Coletiva	35
Fase	PLANOS E PLANEJAMENTO	CH	Tipo	Nº Part.
Plan.	Atualização do plano de ação para UFPA	2h	Individual	1
Plan.	Atualização do plano de ação para UFPA	4h	Individual	1
Plan.	Planejamento comunitário participativo	4h	Coletiva	20
Plan.	Elaboração de Projeto Específico	8h	Individual	1
Plan.	Planej. Participativo de grupos de interesse	6h	Coletiva	20
Plan.	Planejamento comunitário	6h	Coletiva	25
Plan.	Planejamento comunitário	8h	Coletiva	30
Fase	ATENDIMENTOS (coletivos)	CH	Tipo	Nº Part.
Aten.	Atividade Grupos de imediação	6h	Coletiva	3
Aten.	Atividade grupo de interesse	4h	Coletiva	10
Aten.	Oficina com beneficiárias/os	6h	Coletiva	20
Aten.	Visitação às URs	8h	Coletiva	12
Aten.	Encontro Temático Juventude	10h	Coletiva	20
Aten.	Encontro Temático de Mulheres	10h	Coletivo	20

Aten.	Mutirão de atendimento e ação comunitária	8h	Coletiva	75
Aten.	Oficina com beneficiárias/os	10h	Coletiva	20
Aten.	Seminário com beneficiárias/os	10h	Coletiva	25
Aten.	Dias de Campo	12h	Coletiva	35
Aten.	Seminário com beneficiárias/os	10h	Coletiva	40
Aten.	Intercâmbio (200 km)	12h	Coletiva	18
Aten.	Seminário com beneficiárias/os	16h	Coletiva	25
Aten.	Seminário com beneficiárias/os	16h	Coletiva	50
Aten.	Intercâmbio (500 km)	20	Coletiva	36
Fase	ATENDIMENTOS (individual)	CH	Tipo	Nº Part.
Ind.	Atendimento remoto (digital)	0,5h	Individual	1
Ind.	Atendimento a UFPA	2h	Individual	1
Ind.	Atendimento a UFPA	3h	Individual	1
Fase	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	CH	Tipo	Nº Part.
Mon.	Reunião de Trabalho/equipe/organização	8h	Institucional	1
Mon.	Relatório de Monitoramento	16h	Institucional	1
Mon.	Relatório de avaliação (parcial e final)	12h	Institucional	1
Mon.	Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	40
Mon.	Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	80

Todas as atividades coletivas deverão assegurar a oferta de atividades de ciranda infantil para crianças de até 10 anos, como forma de viabilizar e ampliar a participação das mulheres beneficiárias nas ações previstas.

As atividades previstas no Plano de Ação, visando ao cumprimento do presente objeto, deverão ser realizadas no período de 15 meses.

O acompanhamento aos beneficiários e aos coletivos poderá ser realizado por meio de atividades individuais e/ou coletivas com caráter de orientação, capacitação técnica, formação, intercâmbio de experiências, construção compartilhada do conhecimento e demais ações necessárias ao alcance dos objetivos do projeto.

A definição dos temas e ações de capacitação deverá partir das necessidades dos beneficiários, considerando as demandas relacionadas ao fortalecimento da autonomia produtiva, da organização social, da adaptação às mudanças climáticas e segurança hídrica.

Todas as atividades realizadas deverão ser comprovadas por meio dos formulários específicos da Anater, acompanhados de listas de presença,

relatórios técnicos, registros fotográficos e materiais técnicos produzidos. Adicionalmente, os dados correspondentes deverão ser inseridos no SGA.

São obrigatórias para todas as propostas apresentar no mínimo uma atividade em cada fase do projeto. No caso dos diagnósticos será exigida a aplicação em dois tempos (T0 e T1) para avaliar o nível de evolução, resultados e atendimento aos indicadores pactuados.

As comprovações deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a adequada proteção das informações pessoais e a utilização responsável dos dados coletados no âmbito da execução dos serviços de Ater.

INDICADORES DE RESULTADO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Os indicadores de resultado constituem os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos serviços de Ater, permitindo verificar a evolução das UFPAs, a efetividade das ações desenvolvidas e o alcance dos objetivos previstos nesta Chamada Pública.

As entidades executoras deverão planejar, executar e registrar as atividades de forma a assegurar a coleta sistemática das informações necessárias ao acompanhamento dos indicadores estabelecidos, garantindo a consistência dos registros, a rastreabilidade das informações e a comprovação dos resultados alcançados durante a execução contratual.

Os indicadores deverão subsidiar o planejamento das ações desde o início da execução dos serviços, permitindo caracterizar a situação inicial das UFPAs, acompanhar sua evolução ao longo do acompanhamento técnico e mensurar os resultados obtidos em relação ao fortalecimento da resiliência climática, à segurança hídrica, à conservação ambiental, à qualificação dos sistemas produtivos, à inclusão socioproductiva, ao fortalecimento da organização social e ao acesso às políticas públicas e aos mercados.

Os indicadores serão organizados por dimensões de monitoramento — social e institucional, econômica e de mercado, produtiva e ambiental e climática — contemplando indicadores de atividades e processos, resultados e impacto, de modo a acompanhar a execução das ações, os avanços obtidos pelas

famílias beneficiárias e os efeitos decorrentes da consolidação dos resultados apoiados pela Ater.

A aferição dos indicadores deverá observar os critérios, metodologias, instrumentos de coleta, meios de verificação e sistemas informatizados definidos pela Anater, bem como os procedimentos estabelecidos nos documentos técnicos que integram esta Chamada Pública.

Os indicadores serão acompanhados em dois momentos da execução contratual:

I – **Avaliação inicial**, realizada durante o cadastro e o diagnóstico das UFPAs, destinada à definição da linha de base dos indicadores;

II – **Avaliação final**, destinada à mensuração dos resultados alcançados ao término da execução do projeto, permitindo verificar a efetividade das ações implementadas e a consolidação dos resultados obtidos.

A Matriz de Indicadores de Resultado apresentada nesta Chamada Pública constitui o instrumento de referência para o monitoramento e a avaliação da execução contratual, devendo ser observada por todas as entidades executoras durante toda a vigência do contrato.

Essa redação incorpora fielmente o conceito previsto na Diretriz, preservando a lógica do Programa Ater Bem Viver Pampa II e deixando claro que a avaliação não se limita aos resultados finais, mas acompanha **processos, resultados e impactos**, organizados nas quatro dimensões de monitoramento previstas pelo Programa.

Indicador		Meio de Verificação
I – Dimensão Social e Institucional	Número de famílias beneficiárias acompanhadas pela Ater	Sistema de Gestão de Ater (SGA) ou sistema equivalente da Anater, relatórios técnicos e registros de atendimento
	Número de mulheres e jovens com participação ampliada em atividades produtivas, organizativas ou de gestão apoiadas pela ação	Relatórios técnicos, listas de presença, formulários de monitoramento e registros institucionais
	Número de famílias beneficiárias inseridas ou fortalecidas no acesso às políticas públicas de desenvolvimento rural	Relatórios técnicos, registros administrativos, bases de dados institucionais e documentação comprobatória

Número de organizações da agricultura familiar assessoradas e acompanhadas pela ação	Relatórios técnicos, atas, listas de presença, registros institucionais e documentação comprobatória
Número de atividades coletivas realizadas para qualificação organizativa, social e fortalecimento da participação das famílias beneficiárias	Relatórios técnicos, listas de presença e registros institucionais

Indicador		Meio de Verificação
II – Dimensão Econômica e de Mercado	Número de famílias apoiadas no acesso ao crédito rural, em especial Pronaf, e demais instrumentos de inclusão socioprodutiva	Relatórios técnicos, registros administrativos, protocolos de financiamento e documentação comprobatória
	Número de famílias com ampliação da inclusão socioprodutiva apoiada pela ação	Diagnósticos comparativos, relatórios técnicos e instrumentos de monitoramento
	Percentual de famílias com ampliação do acesso a mercados e da capacidade de geração de renda	Diagnósticos comparativos, relatórios técnicos consolidados e instrumentos de monitoramento adotados pela execução

Indicador		Meio de Verificação
III – Dimensão Produtiva	Número de acompanhamentos técnicos individuais realizados junto às unidades familiares beneficiárias	Sistema de Gestão de Ater (SGA), relatórios técnicos e registros de acompanhamento
	Número de planos produtivos e ambientais atualizados e acompanhados durante a execução da ação	Planos produtivos e ambientais, relatórios técnicos e registros institucionais
	Número de famílias com evolução registrada nos sistemas produtivos apoiados pela Ater	Diagnósticos comparativos, relatórios técnicos e instrumentos de monitoramento
	Número de famílias que adotaram ou aperfeiçoaram práticas voltadas à adaptação dos sistemas produtivos	Relatórios técnicos, formulários de monitoramento e registros de acompanhamento

	Percentual de famílias com melhoria dos sistemas produtivos apoiados pela Ater.	Avaliações periódicas, diagnósticos comparativos e relatórios técnicos consolidados
--	---	---

Indicador		Meio de Verificação
IV – Dimensão Ambiental e Climática	Número de ações de acompanhamento relacionadas à resiliência climática, segurança hídrica e adaptação dos sistemas produtivos	Relatórios técnicos, registros de campo e Sistema de Gestão de Ater (SGA)
	Número de famílias que adotaram ou consolidaram práticas de conservação ambiental e gestão sustentável dos recursos naturais	Relatórios técnicos, registros de campo e instrumentos de monitoramento ambiental
	Percentual de famílias que adotaram ou aperfeiçoaram práticas voltadas à resiliência climática e à adaptação dos sistemas produtivos	Relatórios técnicos, formulários de monitoramento, diagnósticos comparativos, registros de acompanhamento e demais instrumentos de monitoramento adotados pela execução
	Número de famílias com melhorias registradas nas condições de segurança hídrica e gestão sustentável da água	Diagnósticos comparativos, formulários de monitoramento, relatórios técnicos, registros de acompanhamento, registros fotográficos e documentação comprobatória

Os indicadores de resultado previstos nesta Chamada Pública constituem referência obrigatória para o monitoramento e a avaliação da execução dos serviços de Ater, devendo ser observados por todas as entidades executoras durante toda a vigência do contrato.

As entidades executoras deverão coletar, registrar e manter atualizadas as informações necessárias à aferição dos indicadores, assegurando a fidedignidade dos dados, a consistência dos registros e a adequada comprovação dos resultados alcançados.

Os indicadores deverão ser registrados no Sistema de Gestão de Ater (SGA) ou em outro sistema informatizado disponibilizado pela Anater,

observando os procedimentos operacionais definidos para o acompanhamento da execução contratual.

Os meios de verificação deverão ser compatíveis com cada indicador e poderão compreender registros no SGA, diagnósticos comparativos, formulários de monitoramento, planos produtivos e ambientais, relatórios técnicos, listas de presença, registros fotográficos, documentos comprobatórios, registros administrativos e demais evidências produzidas durante a execução dos serviços.

A coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento das informações deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais dos beneficiários e o tratamento das informações exclusivamente para as finalidades relacionadas ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução contratual.

A Anater poderá estabelecer procedimentos complementares para coleta, registro, validação e consolidação dos indicadores, bem como promover auditorias, verificações em campo e outras ações de monitoramento destinadas a assegurar a qualidade das informações registradas e a adequada mensuração dos resultados alcançados.

Os indicadores e seus respectivos meios de verificação constituem instrumentos de gestão da execução contratual e subsidiarão o acompanhamento técnico, a avaliação dos resultados, a mensuração dos impactos do Programa Ater Bem Viver Pampa II e o aperfeiçoamento contínuo das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural desenvolvidas nos territórios atendidos.

DOS REGISTRO DAS ATIVIDADES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A comprovação da execução dos serviços de Ater, bem como o monitoramento e a avaliação das atividades previstas nesta Chamada Pública, serão realizados por meio do SGA ou de outro sistema informatizado que venha a complementá-lo ou substituí-lo durante a execução contratual, conforme orientação da Anater.

As entidades executoras deverão registrar, no sistema disponibilizado pela Anater, todas as informações relativas às atividades desenvolvidas, observando os prazos, procedimentos e orientações técnicas estabelecidos para cada tipo de atividade.

Na hipótese de adoção de novo sistema informatizado durante a execução do contrato, a entidade executora deverá proceder à migração ou ao registro das informações anteriormente lançadas, sempre que solicitado pela Anater, assegurando a integridade, a rastreabilidade e a continuidade dos registros da execução.

Os produtos técnicos, estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios e demais documentos elaborados durante a execução dos serviços deverão ser inseridos no SGA ou disponibilizados à Anater por meio de protocolo eletrônico, extrato, documento oficial ou outro mecanismo de registro definido pela Contratante, quando produzidos em sistemas distintos.

A Anater disponibilizará modelos padronizados de formulários, relatórios e instrumentos de registro para as diferentes modalidades de atividades previstas nesta Chamada Pública, os quais deverão ser preenchidos em conformidade com as orientações técnicas e metodológicas fornecidas durante a execução do contrato.

Os registros das atividades serão de responsabilidade do profissional integrante da equipe técnica que conduziu ou acompanhou a atividade, cabendo-lhe assegurar a veracidade das informações prestadas e a correta inserção da documentação comprobatória no sistema.

Os relatórios técnicos deverão ser acompanhados dos respectivos meios de verificação, conforme a natureza da atividade executada, podendo compreender listas de presença, registros fotográficos, documentos técnicos, formulários de monitoramento, planos de ação, diagnósticos, registros administrativos e demais evidências necessárias à comprovação da execução.

Sempre que houver registro fotográfico, este deverá apresentar qualidade suficiente para identificação da atividade realizada, contendo, sempre que possível, legenda com a descrição da atividade, data e local de realização.

Nas atividades coletivas, os relatórios deverão conter lista de presença assinada pelos participantes, conforme modelo disponibilizado pela Anater. Nas

atividades individuais, deverão ser observados os procedimentos de registro e validação definidos para cada modalidade de atendimento.

Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos preferencialmente em formato PDF ou em outro formato eletrônico definido pela Anater, observando os padrões de qualidade e organização necessários à análise técnica e à fiscalização da execução contratual.

A Anater poderá realizar, a qualquer tempo, ações de monitoramento, supervisão técnica, auditoria documental e visitas de acompanhamento junto às entidades executoras e às Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), com a finalidade de verificar a regularidade da execução dos serviços, a consistência das informações registradas e o alcance dos resultados previstos nesta Chamada Pública.

As entidades executoras deverão manter arquivados, durante toda a vigência do contrato e pelo prazo legal aplicável, os documentos originais que subsidiaram os registros realizados no SGA, disponibilizando-os à Anater sempre que solicitados para fins de fiscalização, monitoramento ou auditoria.

DO QUANTITATIVO DA EQUIPE TÉCNICA

Qualquer alteração na composição da equipe técnica apresentada na proposta contratada deverá ser autorizada pela Anater, mediante apresentação de currículo equivalente ao perfil da técnica ou do técnico contratado que está sendo substituído.